ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 398/70

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar de NCr$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros novos), para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, faz saber que a Câmara Municipal decreta e êle sanciona a seguinte Lei:-

Artº.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito suplementar de NCr$ 11,000,00 (onze cruzeiros novos), para fazer face à despesa com aluguéis dos prédios ocupados pelo Grupo Escolar 15 de maio e do imóvel, onde está locada a Prefeitura Municipal, ambos durante o atual exercício.

Artº.2º)- As despesas decorrentes da presente LEI correrão a conta do excesso de arrecadação, que os índices técnicos autorizam prever.

Art.3º)- Esta LEI entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, 15/4/70.

Ary Leite de Campos
Prefeito Municipal